4.ª BIENAL INTERNACIONAL MULHERES D'ARTES (2017)

PROGRAMA E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

A "*Bienal Internacional Mulheres d'Artes*", cuja primeira edição se realizou em 2011, é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Espinho (CME) com o apoio da empresa Tapeçarias Ferreira de Sá, que pretende dar destaque à produção artística protagonizada por mulheres evidenciando o seu olhar sobre a realidade, numa clara demonstração de pujança da arte e da criatividade no feminino. Através da realização desta Bienal, a CME pretende instituir uma plataforma de divulgação e promoção da produção das artes plásticas, bem como de reconhecimento dos respetivos criadores. Por outro lado, o Museu Municipal de Espinho assume a "Bienal Internacional Mulheres d' Artes" como o evento de referência no âmbito das grandes mostras de artes plásticas e, também, como imagem de marca das Galerias Amadeo de Souza-Cardoso, a valência do museu dedicada a exposições de arte.

Em 2017 a CME, através do Museu Municipal de Espinho, levará a cabo a "*4.ª Bienal Internacional Mulheres d'Artes*", entre os meses de abril e junho, contando a organização do evento com o apoio da empresa "Tapeçarias Ferreira de Sá", que patrocina o prémio homónimo, um dos galardões a atribuir neste certame.

Assim, a "*4.ª Bienal Internacional Mulheres d'Artes*", cuja edição terá lugar em 2017, promovida e organizada pela Câmara Municipal de Espinho, apresenta-se com o seguinte **Programa e Regras de Participação**:

1 – Finalidade e objeto

1 - A "Bienal Internacional Mulheres d´Artes" é uma mostra de expressões artísticas produzidas por artistas do sexo feminino, que se realiza a cada dois anos no Museu Municipal de Espinho.

2 - Esta mostra pretende dar a conhecer ao público, a mais variada produção artística levada a cabo por artistas plásticas portuguesas e estrangeiras, nas áreas da pintura, escultura, e desenho.

2 - Âmbito

1 - A quarta edição da "*Bienal Internacional Mulheres d'Artes*" decorrerá entre 25 de abril e 24 de junho de 2017, estando a respetiva exposição patente nas Galerias Amadeo de Souza-Cardoso do Museu Municipal de Espinho.

2 - A "*4.ª Bienal Internacional Mulheres d' 'Artes*" será de tema livre.

3 - Podem candidatar-se à "*4.ª Bienal Internacional Mulheres d'Artes*" artistas do sexo feminino, com nacionalidade portuguesa ou estrangeira.

4 - São admitidas à presente edição da Bienal as seguintes áreas artísticas: pintura, escultura e desenho.

3 - Candidaturas e critérios de participação

1 - Cada artista poderá apresentar o máximo de duas obras com a sua candidatura, sendo que apenas uma poderá ser selecionada para a Bienal.

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

2 - Só serão aceites obras nas categorias previstas para a presente edição da Bienal, nos termos do n.º 4 do ponto 2, sendo excluídos todos os trabalhos que não se enquadrem nas mesmas.
3 - As obras candidatas devem ser inéditas e não podem ter integrado outros concursos.
4 - Para efeitos de candidatura à Bienal são fixados os seguintes requisitos técnicos de admissão:

a) Nas categorias de pintura e de desenho, só poderão candidatar-se obras de dimensões compreendidas entre: 60 a 200 cm de largura por 60 a 200 cm de altura;
b) Na categoria de escultura cada obra deverá ter dimensões compreendidas entre os 50 e os 300 cm de altura e o respetivo peso não poderá exceder máximo de 100kg.

5 - Os requisitos e condições de participação na Bienal fixados no presente ponto (e os demais decorrente das presentes regras e programa) devem ser observados integral e escrupulosamente, sob pena de respetiva candidatura ser automaticamente excluída.
6 - A inscrição de cada candidatura é gratuita.
7 - Cada artista não poderá apresentar mais do que uma única candidatura.

4 – Conteúdo da candidatura

1 - Para efeitos da participação no presente concurso, cada artista deverá apresentar uma candidatura composta pelos seguintes elementos:

a) Ficha de inscrição, devidamente assinada e integralmente preenchida, em formulário próprio (cf. anexo ao presente documento), contendo, nomeadamente, identificação completa das candidatas e seus contactos;
b) Uma imagem, em formato digital (TIFF, JPEG ou PSD, e com superior qualidade e resolução de 300 DPIs), das obras candidatas, com a respetiva legenda que deverá obrigatoriamente conter os seguintes elementos: autor, título da obra, técnica, dimensões, ano em que foi elaborada;
c) Uma memória descritiva de cada uma das obras apresentadas a seleção, datilografada e contendo uma descrição sinótica com explicação da respetiva ligação ao tema proposto, e indicação das respetivas medidas, peso e eventuais indicações a serem observadas durante a exposição;
d) Uma breve nota biográfica com currículo resumido (formação académica na área, prémios e principais exposições), datilografada e com um máximo de 1200 caracteres;

2 - Os elementos enunciados no ponto anterior são de apresentação obrigatória, sendo liminarmente excluídas todas as candidaturas que não sejam instruídas em conformidade.
3 – As candidatas, através da assinatura da ficha de inscrição e submissão da sua candidatura, aceitam os termos, condições e regras de participação na "*4.ª Bienal Internacional Mulheres d'Artes*" conforme fixado e determinado pelo presente documento.
4 - As imagens das obras, conforme apresentadas nas candidaturas, serão posteriormente, e em caso de seleção para o concurso da Bienal, utilizadas e incluídas no respetivo catálogo, autorizando as candidatas o uso das mesmas para esse efeito bem como para fins de divulgação e promoção pela CME da "*4.ª Bienal Internacional Mulheres d'Artes*".

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

5 – Apresentação das candidaturas

1 - As artistas interessadas em participar na "*4.ª Bienal Internacional Mulheres d'Artes*" dispõe de prazo até ao dia 31 de janeiro de 2017 para submeterem as respetivas candidaturas.

2 - As candidaturas serão apresentadas exclusivamente em formato digital e devem ser submetidas através de correio eletrónico para o seguinte endereço: museuespinho1@gmail.com

3 - Não serão admitidas quaisquer candidaturas que sejam apresentadas fora de prazo ou em desrespeito das formalidades fixadas no Ponto 4 ("Conteúdo da candidatura").

6 – Júri da Bienal

1 - O Júri, constituído para efeitos da presente edição da Bienal, será composto pelos seguintes elementos:

a) Dra. Leonor Fonseca, Vereadora da Cultura da Câmara Municipal de Espinho, que preside ao Júri;
b) Arquiteto Nuno Sá Barbosa, representante da administração da "Tapeçarias Ferreira de Sá";
c) Professora Doutora Isabel Sabino, pintora;
d) Mercè Riba, escultora (Espanha);
e) Professor Doutor Fernando Amaral da Cunha, escultor;

2 - A presidente do Júri possui voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

3 - Compete ao Júri:

a) Realizar a seleção das candidaturas para escolha das obras a integrar a Bienal.
b) Avaliar as obras selecionadas para a Bienal e atribuir os prémios neste âmbito.

4 - As deliberações do Júri, quer nas fases de seleção, quer no concurso, serão fundamentadas, ficando lavradas em ata da respetiva reunião realizada para efeitos da avaliação.

5 - Das deliberações do Júri não cabe recurso.

7 – Seleção das candidaturas

1 - Todas as obras candidatas, e cujas inscrições tenham sido aceites nos termos do fixado no presente documento, serão submetidas a um processo de seleção, a levar a cabo pelo Júri da Bienal.

2 - Apenas as obras aprovadas e escolhidas pelo Júri serão selecionadas para integrar a exposição e o concurso da Bienal na presente edição.

3 - O Júri não poderá selecionar mais do que uma obra por artista.

4 - Caberá ao Júri estipular o número limite de participantes na Bienal.

5 - O processo de seleção das candidaturas desenvolve-se em duas fases:

a) Numa primeira fase, o Júri avaliará e selecionará cada obra a partir dos elementos documentais apresentados com a respetiva candidatura, nos termos do Ponto 4 ("Conteúdo da candidatura"), notificando a CME cada candidato para entregar a respetiva obra para efeitos de uma avaliação presencial.
b) As obras que forem escolhidas na primeira fase de seleção, serão submetidas a uma avaliação presencial para efeitos da validação definitiva da escolha das obras que vão integrar a Bienal, podendo o Júri excluir nesta fase as obras que não correspondam aos critérios de participação (Ponto 3) e aos critérios de apreciação artística do Júri aplicados na primeira fase.

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

6 - Para efeitos do previsto na parte final da alínea a) do número anterior, a CME, até ao dia 15 de fevereiro de 2017, notificará as artistas para entregarem as obras (cf. previsto no Ponto 8) para que as mesmas possam ser submetidas à avaliação presencial pelo Júri, conforme disposto na alínea b) do número anterior.
7 - Após a avaliação presencial pelo Júri, e uma vez deliberados os resultados da seleção final das obras que vão integrar a Bienal, a CME, até ao dia 17 de março de 2017, comunicará a todas as candidatas os resultados finais da seleção, através de correio eletrónico.
8 - A admissão ao concurso das obras selecionadas encontra-se condicionada, sob pena de exclusão, ao pagamento do valor de €25 (vinte e cinco euros) a realizar através de transferência bancária para o NIB do Município de Espinho 0010 0000 7240 2110 1014 9 – no prazo máximo de dez dias úteis a contar da receção da notificação para o efeito, devendo enviar dentro do mesmo prazo o comprovativo do pagamento, para o endereço de correio eletrónico da organização (museuespinho1@gmail.com).
9 - Para efeitos do previsto no número anterior, a CME notifica as artistas cujas obras vão integrar a Bienal, através de carta registada com aviso de receção, sendo que no caso de exclusão por não pagamento do valor devido pela admissão a concurso a CME notificará as interessadas dessa circunstância.

8 – Entrega das obras

1 - As obras escolhidas para avaliação presencial do Júri deverão ser entregues nas instalações do Museu Municipal de Espinho/ Fórum de Arte e Cultura de Espinho (FACE) – sitas na Rua 41/Av. João de Deus, 4500 Espinho -, entre os dias 16 de fevereiro e 8 de março de 2017, impreterivelmente.
2 - A entrega das obras deverá ocorrer durante o horário de funcionamento do Museu (segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h30; sábados das 10h00 às13h30) e poderá ser feita por mão própria ou outro meio à responsabilidade da autora.
3 - As obras deverão ser entregues em condições de serem transportadas, sem danos e devidamente identificadas, de forma completa e individualmente, contendo no verso os seguintes dados: Nome da Autora, Título da Obra, Técnica, Dimensões e Ano em que foi elaborada.

9 – Prémios

1 - No âmbito da "*4.ª Bienal Internacional Mulheres d'Artes*" serão atribuídos os seguintes prémios:

a) Grande Prémio "Prémio Tapeçarias Ferreira de Sá", no valor de €5.000,00 (cinco mil euros);
b) Prémio Bienal Internacional Mulheres d'Artes, no valor de €3.000,00 (três mil euros);
c) Prémio Especial do Júri, no valor de €2.000,00 (dois mil euros).

2 – O Grande Prémio "Prémio Tapeçarias Ferreira de Sá", será comparticipado unicamente por esta entidade, que procederá ao pagamento do mesmo diretamente à artista vencedora, e consiste num prémio de aquisição, transferindo-se a obra para propriedade de "Tapeçarias Ferreira de Sá, Lda.", pessoa coletiva n.º 500 151 849, com sede na Rua Ferreira Sá, 50, Silvalde, 4500-629 Espinho.
3 - As autoras das obras vencedoras do Prémio Bienal Internacional Mulheres d'Artes e do Prémio Especial do Júri, cedem ao Município de Espinho todos os direitos sobre as mesmas, passando as obras para propriedade do Município de Espinho e a integrar o acervo e espólio do Museu Municipal de Espinho.
4 - O Júri reserva-se o direito de não atribuir os Prémios previstos no n.º 1 do presente ponto, se a qualidade das obras a concurso não o justificar.

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

5 - O Júri poderá atribuir menções honrosas.
6 - Os prémios monetários previstos nas alíneas b) e c) do n.º1 do presente ponto são comparticipados pelo Município de Espinho.

10 - Comissão de Honra

Para efeitos da realização da "*4.ª Bienal Internacional Mulheres d'Artes*", é constituída uma Comissão de Honra, com função consultiva e de aconselhamento, a qual é composta pelos seguintes elementos:

a) O Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Dr. Joaquim José Pinto Moreira;
b) O Presidente da Assembleia Municipal de Espinho, Eng.º Guy Viseu;
c) Dra. Maria Manuela Aguiar, enquanto personalidade que esteve na génese da Bienal, enquanto, no exercício, à época do cargo de Vereadora da Cultura da Câmara Municipal de Espinho.

11 – Entrega dos prémios

Durante a sessão de abertura da "*4.ª Bienal Internacional Mulheres d'Artes*", o Júri anunciará os vencedores dos prémios a concurso e procederá à entrega dos respetivos certificados.

12 – Levantamento das obras

1 - As obras que integram a exposição e concurso da Bienal só poderão ser levantadas após o final da exposição.
2 - Uma vez terminada a exposição, o levantamento das obras é da inteira responsabilidade das autoras e deverá ser efetuado no Museu, impreterivelmente, entre os dias 28 de junho e 31 de julho de 2017, durante o respetivo horário de funcionamento (segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h30; sábados das 10h00 às 13h30).
3 - O não levantamento das obras presentes na Bienal dentro do prazo fixado para o efeito tem como consequência a transferência das mesmas para propriedade do Município de Espinho, passando a integrar para o acervo e espólio do Museu Municipal de Espinho.

13 - Transporte e seguros

1 - As obras selecionadas serão acauteladas pela organização durante o período da exposição, através da realização dos seguros necessários para o efeito, conforme os usos neste tipo de certames.
2 - Os seguros do transporte das obras serão da responsabilidade das participantes.
3 - Todas as obras a concurso, independentemente da sua proveniência, deverão ser entregues e recolhidas nas instalações do Museu Municipal de Espinho, não se responsabilizando a organização da Bienal pelos encargos com o transporte das mesmas nem com o respetivo desalfandegamento, quando aplicável.

14 – Disposições finais

1 - As artistas autorizam a menção dos seus nomes e reprodução das suas obras, no âmbito da promoção, e apresentação da "*4.ªBienal Internacional Mulheres d´Artes*", assim como a exposição das suas obras de acordo com os critérios aplicados pela organização.

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

2 – A organização garante os direitos autorais de todo o processo e dos elementos da candidatura, contudo reserva-se o direito de reproduzir e divulgar, por quaisquer meios (foto, vídeo, etc.) as obras selecionadas para a exposição, desde que não utilize essa reprodução para fins lucrativos e sempre referindo a sua autoria.

3 - A organização garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato das concorrentes que não vierem a ser selecionadas.

4 - As artistas cujas obras integrem a "*4.ª Bienal Internacional Mulheres d'Artes*" terão direito a receber dois catálogos da exposição.

5 - O Júri da Bienal e a CME reservam-se o direito de decidir quaisquer questões que se suscitem neste âmbito, tendo em consideração a finalidade e princípios que norteiam a realização do certame, nomeadamente a divulgação das várias expressões artísticas e respetivas autoras.

6 - Os casos omissos relativos à organização e funcionamento da presente Bienal serão resolvidos por decisão do Presidente da Câmara Municipal de Espinho, mediante parecer dos Serviços de Cultura e Museologia.

[O presente "*Programa e Regras de Participação da «4.ª Bienal Internacional Mulheres d'Artes»* foi aprovado pela Câmara Municipal de Espinho por sua deliberação tomada na reunião ordinária de 07/011/2016, ao abrigo das competências previstas nas alíneas k) (parte final) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais – RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), no âmbito da atribuição prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal.]

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt